



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0006905-38.2026.4.05.7500

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA

Unidade Demandante: Supervisão de Patrimônio – SEPAT

Órgão: Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco – JFPE

Grau de Prioridade: Alta

Previsão no PAC: Sim – PAC 2026 – JFPE/SEPAT – Item 0019 – Investimento

Centro de Custos: SEPAT – Investimento

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Aquisição de **30 (trinta) bebedouros de coluna para garrafão de 20 litros**, tensão elétrica de 220V, com fornecimento de água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor e reservatório interno em aço inoxidável, destinados à recomposição da reserva técnica da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Quantidade

30 (trinta) unidades.

1.3. CATMAT de referência: 368398.

O código CATMAT será utilizado como referência de classificação do objeto. Em caso de divergência entre a descrição constante do catálogo governamental e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes deste instrumento.

1.4. Classificação do objeto

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Os equipamentos constituem material permanente e não se enquadram como bens de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco possui parque instalado superior a 300 bebedouros de coluna, distribuídos entre suas unidades administrativas e jurisdicionais.

2.2. Em razão do número expressivo de equipamentos em funcionamento, de sua utilização contínua e da ocorrência natural de defeitos, avarias e desgaste decorrente do tempo de uso, torna-se necessária a manutenção de reserva técnica destinada à pronta substituição de equipamentos que venham a apresentar falha ou sejam classificados como inservíveis.

2.3. Atualmente, a Supervisão de Patrimônio não dispõe de bebedouros em estoque para pronta reposição, circunstância que pode ocasionar demora no atendimento das unidades e comprometer temporariamente o

adequado fornecimento de água potável aos magistrados, servidores, colaboradores e usuários dos serviços da JFPE.

2.4. A aquisição de 30 (trinta) unidades, equivalente a aproximadamente 10% do parque atualmente instalado, destina-se à formação de reserva técnica para atendimento das necessidades de reposição.

2.5. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado no âmbito do Processo SEI nº 0006905-38.2026.4.05.7500.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto se caracteriza como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

3.2. A adoção do Pregão fundamenta-se nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, segundo os quais o pregão constitui modalidade de licitação e deverá ser adotado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.

3.3. Embora o valor estimado da contratação possa, em tese, admitir contratação direta por dispensa em razão do valor, a Administração opta pela realização de procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico, buscando ampliar a competitividade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Identificação

Item: Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 30

CATMAT de referência: 368398

4.2. Características mínimas

O equipamento deverá possuir:

- a) tipo coluna;
- b) compatibilidade com garrafão de 20 litros;
- c) fornecimento de água natural e gelada;
- d) sistema de refrigeração por compressor;
- e) reservatório interno em aço inoxidável;
- f) tensão elétrica de 220V;
- g) gabinete confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização;
- h) bandeja coletora de água removível;
- i) certificação INMETRO vigente, quando aplicável;
- j) manual de instruções em língua portuguesa;
- k) garantia mínima de 12 (doze) meses;
- l) assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco;
- m) produto novo e sem uso anterior;
- n) embalagem original do fabricante;
- o) componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.3. Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

4.4. Será admitido equipamento de qualquer fabricante, desde que cumpra integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente referente ao modelo ofertado.

5.2. A documentação deverá permitir a identificação da marca e do modelo, bem como a comprovação das características técnicas exigidas.

5.3. A aceitação da proposta ficará condicionada à comprovação do atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

5.4. Poderá ser recusada a proposta cuja documentação:

- a) não permita identificar precisamente o equipamento ofertado;
- b) não comprove as características mínimas exigidas;
- c) apresente informações incompatíveis com a proposta comercial;
- d) demonstre desconformidade com as especificações da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

6.2. Deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.

6.3. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados.

6.4. A contratada será responsável pela integridade dos equipamentos até o efetivo recebimento pela Administração.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, inclusive as previstas na Resolução CNJ nº 400/2021 e no Plano de Logística Sustentável da JFPE.

7.2. Os equipamentos deverão possuir as certificações de conformidade exigidas pela regulamentação aplicável.

7.3. Deverão apresentar eficiência energética compatível com os padrões vigentes aplicáveis à categoria do produto.

7.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal objeto da contratação.

8.2. A utilização de transportadora para execução material do transporte não será considerada subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação e o baixo risco envolvido.

9.2. A inexistência de garantia contratual não afasta a obrigação de garantia dos equipamentos.

10. MODELO DE EXECUÇÃO

10.1. Prazo

Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.2. Caso não seja possível cumprir o prazo, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração para análise.

10.3. Local

Os equipamentos deverão ser entregues na:

Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco – JFPE

Supervisão de Patrimônio – SEPAT

Edifício-Sede da Justiça Federal em Pernambuco

Recife/PE.

10.4. A entrega deverá ser previamente agendada com a SEPAT.

11. RECEBIMENTO

11.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e integridade dos volumes.

11.2. O recebimento definitivo será efetuado após verificação da conformidade dos equipamentos com:

- a) este Termo de Referência;
- b) a proposta apresentada;
- c) catálogo, ficha técnica ou documentação técnica apresentada no certame.

11.3. A Administração poderá realizar testes básicos de funcionamento.

11.4. Equipamentos em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.

11.5. Os equipamentos rejeitados deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

12. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

12.2. Durante a garantia, a contratada deverá reparar ou substituir equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus adicional.

12.3. Deverá ser assegurada assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco durante todo o período de garantia.

12.4. As despesas com retirada, transporte e devolução de equipamentos em garantia serão de responsabilidade da contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) fornecer os equipamentos conforme as especificações;
- b) cumprir os prazos estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
- d) substituir produtos defeituosos ou em desacordo;
- e) cumprir as obrigações relativas à garantia;
- f) prestar esclarecimentos à fiscalização;
- g) responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação;
- h) manter as condições exigidas para habilitação durante a execução;
- i) assumir os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- a) receber e conferir os equipamentos;
- b) comunicar eventuais irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- e) proceder à incorporação patrimonial dos bens;
- f) armazenar adequadamente os equipamentos destinados à reserva técnica.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada pela Supervisão de Patrimônio – SEPAT ou por servidor formalmente designado.

15.2. Compete à fiscalização:

- a) acompanhar os prazos;
- b) conferir quantidade e integridade;
- c) verificar o atendimento das especificações técnicas;
- d) registrar ocorrências;
- e) solicitar substituições;
- f) atestar a documentação fiscal;
- g) comunicar eventuais descumprimentos.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O julgamento observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições do edital e deste Termo de Referência.

16.2. A proposta de menor preço somente será aceita após a verificação da conformidade técnica do produto ofertado.

17. ESTIMATIVA DO VALOR

17.1. A estimativa do valor da contratação foi atualizada com base na pesquisa oficial de preços realizada pelo Setor de Compras, mediante consulta a contratações e registros de preços de órgãos da Administração Pública, conforme documentação constante do Processo SEI nº 0006905-38.2026.4.05.7500, observados os procedimentos aplicáveis à fase preparatória da contratação.

17.2. Considerando os resultados da pesquisa, o valor estimado para a aquisição é o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros, 220V	30	R\$ 1.011,26	R\$ 30.337,80

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.337,80 (trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

17.3. O valor estimado reflete o resultado da pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, substituindo a estimativa preliminar anteriormente estabelecida pela unidade demandante, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

17.4. A atualização da estimativa representa uma redução de R\$ 5.662,20 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) em relação ao valor inicialmente previsto, sem alteração das quantidades e especificações técnicas estabelecidas para o objeto.

17.5. A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa integra a instrução processual e constitui referência para a definição do valor estimado da contratação, observadas as disposições da Lei nº

14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O objeto será considerado executado após:

- a) entrega integral;
- b) conferência quantitativa;
- c) verificação das especificações;
- d) recebimento definitivo;
- e) ateste da nota fiscal.

18.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e regular ateste da documentação fiscal.

18.3. Havendo irregularidade no objeto ou na documentação fiscal, o pagamento ficará suspenso até sua regularização.

19. SANÇÕES

19.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis.

19.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação das penalidades cabíveis.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

PAC: JFPE – SEPAT – Item 0019 – Investimento

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

PTRES/Fonte de Recursos: a confirmar pela unidade competente.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Aplicam-se à contratação a Lei nº 14.133/2021, os normativos pertinentes às contratações da Justiça Federal e as demais normas aplicáveis.

21.2. Integram a fase preparatória desta contratação:

- a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Mapa de Riscos;
- d) pesquisa de preços;
- e) Termo de Referência;
- f) demais documentos necessários à instrução do processo.

Recife, 13 de outubro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RUI CARLOS DE MENDONÇA

Supervisão de Patrimônio – SEPAT

FILIPPE VIEIRA DA ROCHA

Setor de Compras

CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS FILHO

Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS DE MENDONÇA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/10/2026, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6208567** e o código CRC **0E64D007**.
